



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 159/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.275,40 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000006	- Despesas com Devolução/Restituição de Convênios	
	- FONTE DE RECURSOS 33904	
8434/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	7.467,71
	- FONTE DE RECURSOS 31904	
8254/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	807,69
T O T A L.....		8.275,40

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Para o valor de R\$ 807,69 (oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), o excesso de arrecadação da fonte 31904.

Para o valor de R\$ 7.467,71 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), Superávit Financeiro.

- T O T A L..... 8.275,40

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2012.

REPÚBLICA DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

